



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URBAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

e-mail: gabinete@pilaridosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 72/2020

ASSUNTO: Resposta de Indicação

Pilar do Sul, 31 de março de 2020.

A Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Transito vem por meio desta responder a Indicação de nº 53/2020.

Segue em anexo a resposta.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Takashi Iriyama

Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilaridosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0207-2020
Recebido do Executivo 0102-2020
31/03/2020 12:44:40

PROTOCOLO



27 FEV. 2020

INDICAÇÃO 053/2020

Isabela

O vereador, que este subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

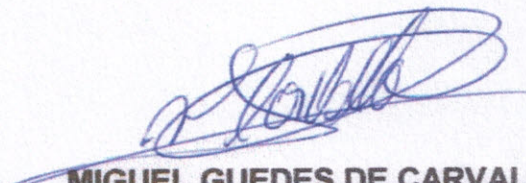
Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente providencie a destinação de verba orçamentaria para fornecimento de remédios e vitaminas para cidadãos carentes, mesmo sem ordem judicial.

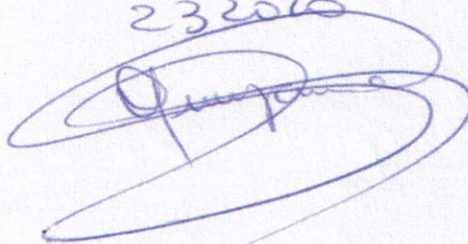
JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, demasiados sofrimentos para as pessoas carentes que tem que esperar a negativa da Prefeitura para buscar seus direitos na justiça.

Desta forma, certa de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2020.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador - PP

817
SSABES
23/2020




OFÍCIO Nº 75/2020/CMPS

Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

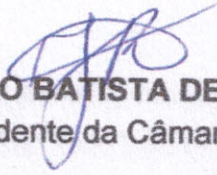
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES**

Assunto: encaminhamento de Indicações

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as **INDICAÇÕES Nº 53/2020 a 68/2020**, lidas no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal



Pilar do Sul, 06 de março de 2020.

Ofício nº: 105/2020/SSABES

Excelentíssimo Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela secretária abaixo firmada, vem por meio deste em atendimento a Indicação nº053/2020 da Câmara Municipal de Pilar do Sul, informar que existe fornecimento de medicamentos e vitaminas para os munícipes, independente da ação judicial.

Informamos que existe uma comissão municipal de concessão de benefícios eventuais de assistência social para saúde, que avaliam e deliberam todos os requerimentos encaminhados via Processo Administrativo.

Conforme Decreto nº 3.517/2019, artigo 3º. Serão considerados Benefícios Especiais, entre outros que necessitem de avaliação e deliberação pela Comissão Municipal de concessão de Benefícios Eventuais (CMCBE):

- I. Órteses e Próteses;
- II. Cadeiras de Rodas, Muletas e óculos;
- III. Medicamentos;
- IV. Exames Médicos;
- V. Apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município;
- VI. Transporte de passageiro em condições especiais;
- VII. Leites e dietas de prescrição especial;
- VIII. Fraldas descartáveis para pacientes de necessidade especial de uso;
- IX. Outros itens inerentes à área da saúde integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajuda técnica;

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Rita de Cássia Queiroz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal